



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 12/2025. De 22, de agosto de 2025.

APROVADO

Em 29/08/2025

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Trata sobre o projeto de lei ordinária nº 17/2025, de de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 17/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem como objetivo instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) no âmbito do Município de Talismã -TO. A proposta visa estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição Federal e do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

O PMPI configura-se como instrumento estratégico de planejamento intersetorial, envolvendo áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e direitos humanos, com foco na integralidade do cuidado e no desenvolvimento infantil.

II – ANÁLISE

A proposição encontra respaldo legal e constitucional, especialmente no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A iniciativa também está em conformidade com o princípio da descentralização das políticas públicas e da autonomia municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I, da CF).

Do ponto de vista técnico-legislativo, o projeto apresenta redação clara, compatível com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, e não apresenta vícios de iniciativa ou de constitucionalidade.

III – VOTO

Considerando a relevância da matéria, o alinhamento com os marcos legais nacionais e o compromisso com a promoção dos direitos da primeira infância, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025.

Sala da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Jackson H. P. de Melo
Presidente-Relator

Leandro dos Santos Mariano
Vice-presidente

Cleonice M. de J. Sousa de Oliveira
Membro